ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DELIBERAÇÃO Nº. 221, de 22 de JUNHO DEL 1962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º- Fica prorrogada por cinco anos a Deliberação nº. 83, de 28 de março de 1958.

Art. 2º- A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OBS.: Promulgada em 5 /7/62, de acôrdo com o Art. 81, § 3º da Lei 109.